



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 15 de dezembro de 2025 * nº 0917 * Pág. 001/014



CENTRO ADM. MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO

PORTEIRA N°. 4145

Em, 01 de dezembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do PAD nº 95/2025/COPAD-SEAD.

RESOLVE:

I – Demitir, de acordo com os artigos 229, inciso V, e 236, inciso II, (abandono de cargo) §1º, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), KATTYA KELLY DA SILVA CHAVES, matrícula nº 15.590-0, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publicada no Diário Oficial nº 911-SUPLEMENTO de 04 de dezembro de 2025. (REPUBLICAR POR INCORRÉCÃO)

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1858-D5E4-E9B8-6CE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 13/12/2025 13:13:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/1858-D5E4-E9B8-6CE7>

PORTEIRA N°. 4181

Em, 12 de dezembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei Complementar nº 143 de 07 de dezembro de 2021, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 193.705/2025.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, SIMONE MEIRA BARSI, matrícula nº 103.016-9, do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de ASSESSOR DE GABINETE DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de dezembro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 769F-97C5-D7AE-DED5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 13/12/2025 13:12:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/769F-97C5-D7AE-DED5>

PORTEIRA N°. 4180

Em, 12 de dezembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.602/2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 196.269/2025.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, NATHALIA MARIA MENEZES FIALHO, matrícula nº 101.752-9, do cargo em comissão, símbolo DAS-2 de CHEFE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL E INTERNAÇÃO DO INSTITUTO CANDIDA VARGAS da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoas: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/1858-D5E4-E9B8-6CE7> e informe o código 1858-D5E4-E9B8-6CE7

Assinado por 1 pessoas: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/769F-97C5-D7AE-DED5> e informe o código 769F-97C5-D7AE-DED5

PORTARIA N°. 4182

Em, 12 de dezembro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores e tendo em vista Memorando 195.354/2025.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, WARLEY SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 111.307-2, do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 09 de dezembro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 547F-6ADC-4074-D545

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 13/12/2025 13:11:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/547F-6ADC-4074-D545>

SEAD

PORTARIA N° 1244

Em, 11 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 72.234/2025.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a SARA NOEMIA CAVALCANTI CORREIA, matrícula nº 69.082-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com direito ao recebimento do adicional previsto no artigo 23, da Lei Complementar nº 60/2010 e alterações posteriores.

II - Esta portaria terá sua vigência de 23 de abril de 2025 até 23 de abril de 2027.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Rougger Xavier Guerra Júnior

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luís Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: Ayrton Lins Falcão Filho

Secretaria da Finanças: Bruno Sítomis Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nobrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva

Controlad. Geral do Município: Diego Fabricio Cavalcanti de Albuquerque

Sec. de Direitos Humanos: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Jair de Queiroz Pires Júnior

Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria:

Secretaria de Cuidado e Proteção Animal:

Sec. Mun. Preserv. Revital. e Inov. do Centro Histórico: Tiago N. De Lucena

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Bruno Farias de Paiva

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: José Freire Costa

Secretaria de Turismo: Vito Hugo Peixoto Castellano

Sec. de Políticas Públicas das Mulheres:

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Marmuth de Souza Cavalcanti

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria do Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania:

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Superint. de Mobilidade Urbana: Marcelo Pedro Siqueira Pereira

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Asinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/105F-1C34-6A21-CE5E>



DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emílson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariompj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joapessoa.pb.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D5F-1C34-6A21-CE5E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 12/12/2025 16:02:57 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1D5F-1C34-6A21-CE5E>

SEMHAB

PORTARIA N º 008/2025/SEMHAB

A Secretaria Municipal de Habitação Social, do Município de João Pessoa, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso XII, do Artigo 13, Seção I, Capítulo VI, da Lei nº 10.719, de 24 de janeiro de 2006, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Luciano Antunes de Medeiros, Diretor de Produção Habitacional, matrícula nº 93.306-6, como gestor e o servidor Bruno Monteiro Cunha, Engenheiro Civil, matrícula nº 100.988-7, inscrito no CREA/PB sob o nº 161763944-3, como fiscal técnico do Contrato nº 34001/2025, decorrente da Concorrência de nº 08001/2025, com a empresa LUAN FERNANDO COSTA DE MELO (NAUL ENGENHARIA), cujo objeto é a Execução de obra de construção de 3 blocos comerciais no Condomínio Residencial Hélio Miguel da Silva, localizado na Rua Maria Lívia Alves Coelho, Muçumagro, João Pessoa/PB, para o acompanhamento e fiscalização do referido Contrato, em consonância com os preceitos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Único – Os profissionais designados nesta Portaria responderão pelo acompanhamento, vigência, boa qualidade dos serviços a serem executados, relatando qualquer fato imprevisto e cumprindo as obrigações previstas no edital e seus anexos.

Art.2º - O não cumprimento das disposições constantes desta Portaria ensejará na aplicação das sanções previstas na Lei Municipal nº 2.380, de 23 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), sem prejuízo de outras previstas em legislação aplicável.

Art. 3º - O exercício das atividades atribuídas por esta Portaria, não acarretará em ônus para o Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA

Secretaria Municipal de Habitação Social

Assinado por 1 pessoa: MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/868F-18D6-0CD3-602A>

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 868F-18D6-0CD3-602A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA (CPF 251.XXX.XXX-68) em 12/12/2025 10:51:25
 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/868F-18D6-0CD3-602A>

SEDHUC



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Resolução Nº 032 de 12 de Dezembro de 2025.

Dispõe sobre repasse dos recursos provenientes de Emendas Parlamentares Impositivas ao orçamento federal para as Organizações da Sociedade Civil – OSC's.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996, com fundamento na **Ata da 82ª Reunião Extraordinária**, sessão realizada em **12 de Dezembro de 2025**;

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o repasse dos recursos provenientes de Emendas Parlamentares Impositivas ao orçamento federal, por meio do EstruturaSUAS, para as Organizações da Sociedade Civil – OSC'S, regularmente inscritas neste Conselho, conforme programação a de pauta: as emendas parlamentares de algumas instituições contempladas, que são:

OSC	VALOR
Apae/Jp	150.000,00
Associação dos Moradores Conjunto Ivan Bichara – AMIB	100.000,00
Associação Cultural e Social Seja Vida - ASSEVI	100.000,00
Instituto Luta Pelo Bem	400.000,00
Aldeias Infantis SOS Brasil	60.000,00
Fundação Fé e Alegria do Brasil	70.000,00
Casa da Paz Maria de Nazaré	50.000,00
Associação Paraibana de Equoterapia	80.000,00
Associação Cultural e Social Seja Vida - ASSEVI	70.000,00
Associação Recreativa e Cultural do Jardim 13 de Maio	80.000,00
Associação Beneficente Caminho da Esperança	100.000,00
Associação Acolher para a Vida - AAVP	70.000,00

Página 1

Associação Comunitária Frei Damião	50.000,00
Associação Beneficente das Comunidades Remanescentes de Quilombo Palmares	50.000,00
Comunidade Doce Mãe de Deus	70.000,00
Instituto Integrado de Desenvolvimento pela Vida	170.000,00
Lar da Providência Carneiro da Cunha – ANBEAS	100.000,00
Apae/Jp	50.000,00
Associação Paraibana de Combate ao Câncer Infanto Juvenil Donos do Amanhã	60.000,00
Casa da Divina Misericórdia	60.000,00
Associação Promocional do Ancião Dr. João de Menezes – ASPAN	80.000,00
Associação dos Moradores Conjunto Ivan Bichara – AMIB	60.000,00
Companhia de Dança Helena Holanda	50.000,00
Associação Paraibana de Educação e Cultura Boulevard – APECB	150.000,00
Associação Beneficente dos Moradores do Tambíá	70.000,00
Centro Integrado de Ações Comunitárias Pela Vida – CICOVI	100.000,00
Instituto dos Cegos da Paraíba – Adalgisa Cunha	50.000,00

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Benicleide Silva Silvestre
 Presidente do CMAS/JP
 Gestão 2025/2027

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0831-DFD2-395E-DBE7>



Página 2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0831-DFD2-366E-DBE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 12/12/2025 11:45:13
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0831-DFD2-366E-DBE7>

Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC

"ERRATA" RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS – CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL 03/2025 – ACOPLIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA DE PESSOA IDOSA

DISPÕE SOBRE A "ERRATA" DO RESULTADO FINAL DAS OSC's CLASSIFICADAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 0883, DE 23/10/2025, PARA FINS DE EXECUÇÃO DO ACOPLIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA DE PESSOA IDOSA.

A Comissão Temporária do processo de seleção de Entidades, para fins de execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoa Idosa, de que trata o Edital SEDHUC 03/2025, publicado no D.O.U 0883 de 23/10/2025:

FAZ-SE SABER

Onde se lê:

RESULTADO FINAL

OSC	PARECER	VAGAS
01. ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO ANCIAO - ASPAN	SELECIONADA	06
02. CASA DA DIVINA MISERICÓRDIA	SELECIONADA	05
03. ASSOCIAÇÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANBEAS (LAR DA PROVIDÊNCIA CARNEIRO DA CUNHA)	SELECIONADA	05
04. VILA VICENTINA JULIA FREIRE	SELECIONADA	09

Leia-se

RESULTADO FINAL

OSC	PARECER	VAGAS
01. ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO ANCIAO - ASPAN	SELECIONADA	06
02. CASA DA DIVINA MISERICÓRDIA	SELECIONADA	05
03. ASSOCIAÇÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANBEAS (LAR DA PROVIDÊNCIA CARNEIRO DA CUNHA)	SELECIONADA	10
04. VILA VICENTINA JULIA FREIRE	SELECIONADA	09

Yara Paiva Rodrigues Anselmo
Raissa dos Santos Bezerra
Patrícia Souza Alves

A COMISSÃO

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 36BF-704E-0B4A-2172

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAISSA DOS SANTOS BEZERRA (CPF 101.XXX.XXX-61) em 12/12/2025 11:35:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PATRICIA SOUZA ALVES (CPF 325.XXX.XXX-49) em 12/12/2025 12:24:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ YARA PAIVA RODRIGUES ANSELMO (CPF 010.XXX.XXX-09) em 12/12/2025 12:39:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/36BF-704E-0B4A-2172>

SEMOB

PORTARIA SEMOB N° 205/2025

João Pessoa, 11 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA – SEMOB-JP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 12.250, de dezembro de 2011, combinando com a Lei complementar nº 67, de 26 de dezembro de 2011 e, ainda,

Considerando a existência do Concurso Público para o cargo de Agente de mobilidade urbana, iniciado com a criação da comissão especial do concurso através da portaria nº 077 de 2022;

Considerando a definição do curso de formação para o cargo de Agente de Mobilidade Urbana, através da PORTARIA SEMOB N° 114/2025;

Considerando a realização do curso de formação para o cargo de Agente de Mobilidade Urbana, com inicio no dia 05/11/2025 e término no dia 05/12/2025;

RESOLVE:

Informar o RELATÓRIO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE MOBILIDADE URBANA, referente à 2ª TURMA - ANO 2025:

Nº	NOME DO ALUNO	FREQUÊNCIA DO CURSO	NOTA DA PROVA	RESULTADO FINAL
1	ADELSON MORAIS ALFINO JÚNIOR	92%	10,0	APROVADO
2	ALAN FÉLIX MEYER CARLETTTO	100%	10,0	APROVADO
3	ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA	100%	10,0	APROVADO
4	ALEX SIDNEY ARAÚJO MARINHO FILHO	100%	9,0	APROVADO
5	ALINE MENDES ALBUQUERQUE	100%	9,0	APROVADO
6	ANDERSON DA SILVA GOMES COSTA	98%	10,0	APROVADO
7	ANDREW CARVALHO DOS SANTOS	100%	10,0	APROVADO
8	ARLEY FILGUEIRAS DA SILVA	100%	10,0	APROVADO
9	BRUNA MARGARETH RIBEIRO MENEZES	100%	10,0	APROVADO
10	BRUNO HENRIQUE SANTANA	96%	9,0	APROVADO
11	CARLOS DANIEL LOPES FARIAS	100%	10,0	APROVADO
12	CLARA EMMANUELE MOUTA RODRIGUES	100%	10,0	APROVADO
13	DAMIÃO TALES AQUINO DE OLIVEIRA	100%	10,0	APROVADO
14	DANIEL LINS FERNANDES	100%	10,0	APROVADO
15	DAVI SAMPAIO DE OLIVEIRA	100%	10,0	APROVADO
16	DÉBORA CRISITINA DE FREITAS AVELINO	100%	10,0	APROVADO
17	DIEGO DE SOUSA DANTAS	100%	9,0	APROVADO
18	EDELMANO PEREIRA DA SILVA	100%	10,0	APROVADO
19	FRANCIELLEN DE OLIVEIRA SOUZA	100%	9,0	APROVADO
20	FRANCISCO THIAGO DE LIMA RODRIGUES DOS SANTOS	100%	10,0	APROVADO
21	GABRIEL FELIPE RODRIGUES BEZERRA	100%	10,0	APROVADO
22	GABRIELLE BARBOSA DA COSTA	100%	9,0	APROVADO
23	GIULY ANNE SUZAN VASCONCELOS GOMES	100%	10,0	APROVADO
24	GUILHERME EMANOEL BEZERRA DE AQUINO MEDEIROS	100%	10,0	APROVADO
25	IDERSEN LEONARDO DA SILVA LISBOA	100%	10,0	APROVADO
26	IGOR AZEVEDO TEIXEIRA	100%	10,0	APROVADO
27	ISAQUE IURE DE SOUZA PAIVA	100%	10,0	APROVADO
28	IVAN PERES DE ANDRADE	100%	9,0	APROVADO
29	JANDIMAR VIEIRA DA PENHA JÚNIOR	96%	10,0	APROVADO
30	JHONATA ARAÚJO GAMBARA	96%	9,0	APROVADO
31	JONATAS LOPES DO NASCIMENTO	100%	10,0	APROVADO
32	JONAS RODRIGUES DA SILVA	100%	9,0	APROVADO
33	JOSÉ IGOR DA SILVA FERREIRA	100%	9,0	APROVADO
34	JOSÉ LEANDRO MAXIMINO DOS SANTOS	100%	10,0	APROVADO
35	JOSINALDO DIAS DE ARAÚJO	100%	10,0	APROVADO
36	KLLÉNIA MAYARA DANTAS DE SENA	100%	10,0	APROVADO
37	LUCIENE BLANDINE DOS SANTOS FERREIRA	96%	9,0	APROVADO
38	LUCINALDO DO NASCIMENTO CRUZ	100%	10,0	APROVADO
39	MANUELA FERREIRA SEVERO	100%	10,0	APROVADO
40	MARIA HELENA JUVITO DA COSTA	100%	10,0	APROVADO
41	MATHEUS DA SILVA PEREIRA	100%	10,0	APROVADO
42	MAURÍLIO FAGNER DA SILVA RAMOS	94%	10,0	APROVADO
43	NAY CORDEIRO EVANGELISTA DE SOUZA	98%	10,0	APROVADO
44	PABLO DE MORAES LUCENA	100%	10,0	APROVADO
45	PABLO LUIZ OLIVEIRA CAMILO	98%	10,0	APROVADO
46	PEDRO HENRIQUE FÉLIX DE SOUSA	100%	10,0	APROVADO
47	PETSON ISRAEL TAVARES DA ROCHA	100%	10,0	APROVADO
48	PRISCILLA RAFAELA SILVA DO NASCIMENTO LEITE	100%	9,0	APROVADO
49	REMERSON TAVARES DE MELO FILHO	100%	9,0	APROVADO
50	SAMUEL LUCAS RIBEIRO DA SILVA	96%	10,0	APROVADO
51	SHAMMO MICHEL DIAS DA SILVA	100%	10,0	APROVADO
52	VAMBERTO CAVALCANTI MARQUES	100%	10,0	APROVADO
53	WANESSA TEIXEIRA SILVA	100%	10,0	APROVADO

Sanderson Cesário Duarte

Diretor de Operações e Instrutor do Curso de Formação dos Agentes de Mobilidade Urbana

Expedito Leite da Silva Filho

Superintendente Executivo e Coordenador Geral do Curso de Formação dos Agentes de Mobilidade Urbana

Marcilio Pedro Siqueira Ferreira

Superintendente de Mobilidade Urbana

Assinado por 3 pessoas: MARCILIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA, EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO e SANDERSON CESARIO DUARTE. Assinado por 3 pessoas: MARCILIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA, EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO e SANDERSON CESARIO DUARTE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EFAE-F3F-35EC-14DF e informe o código EFAE-F3F-35EC-14DF.

Assinado por 3 pessoas: MARCILIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA, EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO e SANDERSON CESARIO DUARTE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EFAE-F3F-35EC-14DF e informe o código EFAE-F3F-35EC-14DF.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EFAE-F31F-35EC-14DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA (CPF 602.XXX.XXX-72) em 11/12/2025 12:55:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO (CPF 031.XXX.XXX-89) em 11/12/2025 13:55:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SANDERSON CESARIO DUARTE (CPF 010 XXX XXX-90) em 11/12/2025 14:09:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/EFAE-F31F-35EC-14DF>

FUNJOPE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 60.007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32.009/2025 PRÊMIO "CARNAVAL TRADIÇÃO 2026"

A Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto na Lei n. 9.560, de 03 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n 4.469 de 07 de dezembro de 2001 e na Lei nº 14118 de 19 de janeiro de 2021, com base na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura) e no Decreto nº 11453/2023 (Decreto de Fomento), comunica que estará aberto, no período de 15 A 26 de dezembro de 2025, o prazo para inscrição de grupos e/ou coletivos de cultura popular vinculados ao Carnaval Tradição de João Pessoa, com a finalidade de obtenção de incentivo pelo Fundo Municipal de Cultura.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO OBJETO

1. O objeto deste edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição para a preservação e salvaguarda das culturas populares e do patrimônio imaterial de João Pessoa, PB, vinculados ao Carnaval Tradição de João Pessoa.

1.1. Agente Cultural para fins deste edital, é a agremiação carnavalesca que participa regularmente da programação anual do carnaval tradição de João Pessoa, incluindo as prévias carnavalescas e o desfile oficial.

1.2. O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 22 da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório de Fomento à Cultura).

2. Com vista à obtenção do incentivo previsto neste edital, o proponente (agremiação) representado por pessoa física ou jurídica, poderá ser contemplado com apenas 01 (uma) premiação.

2.1. Para este fim, denomina-se proponente: a agremiação carnavalesca, pessoa jurídica ou representada por pessoa física, com ou sem fins lucrativos, com sede ou domicílio no Município de João Pessoa, com objetivos e atuação na área cultural e que comprove a participação regular nas prévias carnavalescas e no desfile do Carnaval Tradição no último ano, bem como sua afiliação a uma das entidades representativas do Carnaval Tradição.

2.2.1. A comprovação de afiliação a uma das entidades representativas do Carnaval Tradição não se aplica à categoria "Maracatu".

3. Não poderão se inscrever como representante das agremiações proponentes membros da Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, integrantes das Comissões de Análise da Mérito Artístico-Cultural deste Edital, gestores, servidores efetivos e comissionados, prestadores de serviço, assessores e consultores vinculados à Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE. É vedada ainda a inscrição de servidores da Prefeitura do Município de João Pessoa, nos termos da Lei Municipal 2.380/79.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/62E5-333A-E782-4B03> e informe o código 62E5-333A-E782-4B03

3.1 Não poderão se inscrever as agremiações, seja representadas por pessoa física ou jurídica, que estejam em débitos com prestações de contas junto à Fundação Cultura de João Pessoa (FUNJOPE) ou ao Fundo Municipal de Cultura (FMC), em decorrência do recebimento/beneficiamento de algum recurso público disponibilizado pela FUNJOPE ou pelo FMC.

3.2 O descumprimento das vedações à inscrição pode ser identificado em qualquer fase do edital, ensejando a exclusão imediata, sem prejuízo da adoção de outras medidas legais, com vistas a resarcir eventual prejuízo à Administração Pública e à coletividade, bem como punir nos âmbitos civil, administrativo e penal, àqueles que geraram prejuízos de ordem financeira e/ou moral ao presente chamamento público.

4. O valor total deste edital é de R\$ 1.570.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta mil reais).

4.1. Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme categorias e valores especificados no item 8 deste edital.

4.2. O valor da premiação recebido por pessoas físicas e/ou jurídicas não terá retenção de imposto de renda na fonte, nos termos do artigo 22 da Lei nº 14903/2024, do artigo 41 do Decreto nº 11453/2023 e do PARECER n. 00064/2024/DECOR/CGU/AGU.

5. As despesas deste edital correrão por conta da classificação orçamentária a seguir:

UG - 100301 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
SUBAÇÃO - 591415 PROGRAMA DE INCENTIVO A PROJETOS CULTURAIS BENEFICIADOS PELA LEI Nº 9560/2001
FONTE -1.5.00.00000 Recursos não vinculados de Impostos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO - 33.90 APLICAÇÕES DIRETAS

DAS INSCRIÇÕES:

6. Estarão abertas no período de 15 a 26 de dezembro de 2025, exclusivamente pela plataforma "JPCultura" no endereço eletrônico: <https://jpcultura.joao pessoa.pb.gov.br/> e será processada mediante o atendimento de todas as condições previstas neste edital, o preenchimento de requerimento de inscrição na própria plataforma e envio da documentação relacionada no item 8 deste edital, como anexos, em arquivos no formato PDF.

6.2. O Edital e os formulários estarão disponíveis no Portal da Transparéncia da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no endereço <https://transparencia.joao pessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=2682> ou na Secretaria do FMC.

7. Para a inscrição, é obrigatória a apresentação de documentos comuns a todas as candidaturas, além do fornecimento de documentos e informações específicas em atenção à modalidade de inscrição, consoante descritos a seguir:

7.1 Documentos obrigatórios a todas modalidades (pessoa jurídica ou física):

- Formulário de inscrição preenchido na própria plataforma (Modelo Anexo III);
- Curriculum do Agente Cultural acompanhado de Materiais que comprovem a sua atuação no município de João Pessoa, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs,

CDs, folhetos, matérias de jornal, sitios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

- Comprovação de filiação a uma das Entidades representativas do Carnaval Tradição (no caso de Escolas de Samba, Clubes de Orquestras, Tribos Indígenas e Ala Ursas);
- Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
- Em caso de participação de menores, anexar Certidão de Nascimento ou equivalente e autorização dos pais ou responsáveis;
- Declaração de Participação ou Ausência de Menores;

7.2 Documentos obrigatórios para Agremiação representada por Pessoa Física:

- cópia do RG;
- cópia do CPF;
- Comprovante de residência atualizado na cidade de João Pessoa, em nome do proponente que seja coincidente com o endereço da Certidão Negativa de Débitos Municipal, ou Declaração com base na Lei Estadual da desburocratização nº. 9.862 de 13 de julho de 2012;
- Dados bancários (Conta corrente), acompanhados de cópia do respectivo cartão;

7.3 Documentos obrigatórios para Agremiação representada por Pessoa Jurídica:

- Cópia dos atos constitutivos (estatutos, contrato social, requerimento de empresário) e respectivas alterações, ata de eleição e de posse da diretoria em exercício e respectivos registros, conforme o caso (autenticados em cartório), comprovando um mínimo de um ano de constituição e atuação na cidade de João Pessoa;
- Cópias do RG e CPF do (s) representante (s) legal (is);
- Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) dentro da validade;
- Dados bancários (Conta corrente), acompanhados de cópia do respectivo cartão;

7.4. O agente cultural pode optar por enviar a sua inscrição em vídeo, inclusive em livres.

7.4.1. A inscrição em vídeo poderá estar disponível em plataforma na internet e ser enviado um link válido e de livre acesso ou anexado ao formulário de inscrição o arquivo em formato MP4.

7.4.2. A inscrição em vídeo só será aceita e validada se contiver todas as informações constantes do modelo de formulário e plano de trabalho conforme Anexo III.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

DAS CATEGORIAS E DOS VALORES DOS PROJETOS

8. O valor da premiação previsto no Art. 4 deste Edital será distribuído conforme os limites discriminados a seguir:

- Escolas de Samba – 06 (seis) prêmios de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), totalizando R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais);

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/62E5-333A-E782-4B03> e informe o código 62E5-333A-E782-4B03

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/62E5-333A-E782-4B03> e informe o código 62E5-333A-E782-4B03



- b) Clubes de Orquestra:
 8.b.1. Grupo A – 05 (cinco) prêmios de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
 8.b.2. Grupo B – 04 (quatro) prêmios de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), totalizando R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais);
- c) Tribos Indígenas:
 8.c.1. Grupo A – 05 (cinco) prêmios de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
 8.c.2. Grupo B – 09 (nove) prêmios de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), totalizando R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais);
- d) Ala Ursas:
 8.d.1. Grupo A - 10 (dez) prêmios de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
 8.d.2. Grupo B - 10 (dez) prêmios de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), totalizando R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
- e) Maracatus: 06 (seis) prêmios de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- 8.1. Em caso de não preenchimento da vaga ou ausência de selecionado em determinada categoria, o Fundo Municipal de Cultura remanejará os recursos para as suas demais atividades e, em nenhuma hipótese, alterará os valores dos prêmios deste edital.

DA ANÁLISE E APROVAÇÃO

Análise Documental

9. A análise documental dos projetos apresentados será realizada pela Secretaria do Fundo Municipal de Cultura, sob supervisão da Assessoria Jurídica da Funjope.
10. Serão desabilitados os projetos nas seguintes condições:
- Documentação em desacordo com as exigências legais deste edital;
 - Proponente inadimplente em relação à prestação de contas de projetos culturais executados anteriormente com benefícios das Leis 7.380/93 e 9.560/01 (Fundo Municipal de Cultura), ainda que representado por pessoa física diversa do executado anteriormente.

Análise de Mérito

11. Os projetos habilitados na etapa anterior serão submetidos à análise de mérito da Comissão Deliberativa descrita no art. 57 da Lei nº 14118/2021, nomeada pelas Portarias de nº 242 de 05 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de João Pessoa nº 486 de 12 de março de 2024 e de nº 1413 de 02 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de João Pessoa nº 677 de 17 de dezembro

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/62E5-333A-E782-4B03 e informe o código 62E5-333A-E782-4B03

de 2024, que atribuirá notas de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a) que expressem a preservação da cultura popular	10
B	Contribuição das atividades desenvolvidas pelo agente cultural para a manutenção das atividades em prol das culturas populares.	10
C	Transmissão de saberes e fazeres populares que tenham proporcionado experiências de aprendizado mútuo entre diferentes gerações	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc.	10
E	Participação do agente cultural na programação do Carnaval Tradição – Desfile Oficial e Previas (até três anos consecutivos: 3; de três a cinco anos consecutivos: 5; acima de cinco anos consecutivos: 10)	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		50

- 11.1. Havendo quantidade de projetos inscritos maior do que a quantidade de prêmios estabelecidas no item 8, serão utilizados critérios de desempate pela Comissão Deliberativa na seguinte ordem:
- Ordem de Classificação no Desfile do Carnaval 2024;
 - Quantidade de Integrantes (brincantes);
 - Tempo de Atividade ininterrupta;
 - Desempate via sorteio.

Aprovação

12. O resultado será divulgado na data prevista no cronograma deste edital. Após divulgação do resultado final dos agentes culturais contemplados, a Secretaria do FMC convocará cada proponente para assinar o Termo de Premiação Cultural.
- 12.1. No ato de assinatura do Termos será verificada a adimplência do proponente contemplado, por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (válida);
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais (válida);

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/62E5-333A-E782-4B03 e informe o código 62E5-333A-E782-4B03

- Certidão Negativa de Débitos Municipais (válida);
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válida);
 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (válida, apenas para proponentes pessoas jurídicas);
13. As inscrições em análise serão instruídos com pareceres por escrito, alicerçados nos critérios deste Edital, emitidos e aprovados em reunião plenária e subscritos pelos membros presentes que assim decidirão por maioria simples de seus pares.
14. Serão considerados aptos a receberem a premiação as candidaturas que atenderem a todas as exigências deste edital até o limite previsto no item 8 deste edital, considerando a ordem cronológica da data de inscrição.
15. A Comissão Deliberativa do FMC emitirá Resolução de Aprovação para Projetos Artístico- Culturais, conforme Art 5º da Lei 9.560/01, não podendo haver reajustes posteriores nos valores destinados aos agentes culturais beneficiados.

DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

16. O pagamento do prêmio aos candidatos selecionados está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.
17. Ocorrendo impossibilidade de recebimento do prêmio pelo selecionado na data do pagamento, bem como nos casos de desistência, os recursos serão destinados ao próximo candidato da lista de classificação, observada a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste edital.
18. Os selecionados receberão o valor do prêmio em parcela única exclusivamente através de transferência para conta bancária de sua titularidade, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros.

- 18.1. No caso de pessoas jurídicas, o prêmio será pago exclusivamente em conta bancária que tenha a entidade como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos congêneres.
19. A FUNJOPE não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelo (a) representante indicado (a) pelo Grupo/Comunidade acerca da destinação dos recursos do Prêmio.
20. Para fins de avaliação de resultados das políticas culturais, o candidato encaminhará à FUNJOPE no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data da transferência bancária, relatório descritivo de atividades, podendo também enviar outros materiais tais como: fotografias, catálogo, material de imprensa (matéria de jornais e revistas), listas de presença, cartilhas, material em áudio e vídeo (CDs e DVDs), depoimentos, entre outros. Os relatórios servirão de subsídio para elaboração dos próximos editais.

- 20.1. Os premiados no presente edital poderão receber visitas técnicas da administração pública e ser convidados a participar de eventuais reuniões propostas pela Funjope e pela Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos com a implantação do presente concurso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21. Os agentes culturais beneficiados deverão divulgar, obrigatoriamente, o patrocínio da Prefeitura em todos os produtos (espetáculos, atividades, comunicações, releases, peças publicitárias audiovisuais e impressos em geral), bem como o brasão oficial da Prefeitura do Município de João Pessoa, o nome da FUNJOPE e a logomarca do FMC, na forma das instruções que serão fornecidas pela Secretaria do FMC.
- As logomarcas estarão disponíveis no Portal da Prefeitura Municipal de João Pessoa: <http://www.joao pessoa.pb.gov.br/secretarias/funjope/fmc/>
 - Informações e dúvidas poderão ser esclarecidas pela Secretaria do Fundo Municipal de Cultura de segunda a sexta-feira nos horários das 08:00 às 13 hs pelo telefone (83) 3213-4402.
22. Qualquer questionamento referente ao presente Edital deverá ser protocolado na Plataforma "1Doc" no endereço eletrônico: https://joao pessoa.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&passo=2&id=5&g_id_assunto=12752.
23. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão decididos pela Comissão Deliberativa em conformidade com a Lei 9.560/01, o Decreto 4.469/01, a Lei 14118/2021, a Lei 14903/2024 e o Decreto 11453/2023.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo da FUNJOPE
Presidente da Comissão Deliberativa do FMC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 60.007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32.009/2025
PRÊMIO "CARNAVAL TRADIÇÃO 2026"

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Publicação	11/12/2025
Prazo para Impugnação	12 a 18/12/2025
Inscrições	15 a 26/12/2025
Análise Documental	29/12 a 05/01/2026
Publicação da Análise Documental	06/01/2026
Saneamento dos Documentos	07 a 08/01/2026
Análise de Mérito	09 a 13/01/2026
Publicação da Análise Mérito	14/01/2026
Prazo para Recurso da Análise de Mérito	15 a 16/01/2026
Resultado Final	19/01/2026

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/62E5-333A-E782-4B03 e informe o código 62E5-333A-E782-4B03Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/62E5-333A-E782-4B03 e informe o código 62E5-333A-E782-4B03

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 60.007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32.009/2025
PRÊMIO "CARNAVAL TRADIÇÃO 2026"

ANEXO II
INSTRUÇÕES DE ACESSO - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. Acessar a Plataforma no endereço: <https://jpcultura.joapessoa.pb.gov.br/>;
2. Faça seu login de acesso e em seguida preencha seu cadastro completo, inclusive dos seus espaços, coletivos, eventos e projetos;
3. Acesse a Aba "Oportunidades", click no Formulário "Prêmio Carnaval Tradição 2025" e preencha sua inscrição;
4. Anexe toda documentação exigida no edital e clique em "Enviar".
5. Pra finalizar, valide sua inscrição e clique em "Enviar".

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

- () Pessoa Física
() Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação - Agência/Conta/Banco)

Escolha a categoria a que vai concorrer:

- () Escola de Samba
() Clube de Orquestra
() Tribo Indígena
() Ala Ursina
() Maracatu

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou Nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Órgão expedidor e Estado:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail (caso possua):

Data de nascimento:

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- () Não
() Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Natureza Jurídica

Atividade Cultural

Data de Início de Atividades

Histórico Cultural do Proponente

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível sobre a trajetória da agremiação, como e quando começou a trajetória cultural, sobre as demais ações e atividades que o agente cultural realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações. Informe se as suas ações e atividades foram desenvolvidas para e/ou com jovens e outras gerações.

2.2 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nas ações da agremiação.

2.3 Como as ações que você desenvolve contribuem para a continuidade da brincadeira ou do saber cultural?

Responda como suas ações beneficiam a continuidade das culturas populares.

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/62E5-333A-E782-4B03> e informe o código 62E5-333A-E782-4B03 e informe o código 62E5-333A-E782-4B03

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 60.007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32.009/2025
PRÊMIO "CARNAVAL TRADIÇÃO 2026"

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

AGREMIAÇÃO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes da agremiação: [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

João Pessoa, PB, [DATA]

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 60.007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32.009/2025
PRÊMIO "CARNAVAL TRADIÇÃO 2026"

ANEXO IV

RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural Nº .../2025 – Prêmio “Carnaval Tradição 2025”.

João Pessoa, PB ... de..... de 2025

NOME
ASSINATURA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 62E5-333A-E782-4B03

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 11/12/2025 15:46:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/62E5-333A-E782-4B03>



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/62E5-333A-E782-4B03> e informe o código 62E5-333A-E782-4B03

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-747/2025.

Objeto: Aquisição de gênero de alimentação - padaria, para atender as necessidades do Instituto Cândida Vargas - ICV.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Panificadora Vasconcelos Ltda EPP.

Processo: 19.281/2024 – 1/DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-059/2024 ARP nº 009/2025.

Signatários: Diretor, o Sr. Quintino Regis de Brito Neto, o Sr. Francisco De Vasconcelos Porto, representante legal da empresa Panificadora Vasconcelos Ltda EPP.

Vigência: 12/06/2025 a 12/06/2026.

Valor Total: R\$ 8.124,90 (Oito mil, cento e vinte e quatro reais e noventa centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.201.04.122.5001.452041	1.6.59	33.90.30

Data da assinatura: 12/12/2025

João Pessoa, 12 de Dezembro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 06-037/2025.

Objeto: Acréscimo de 5,78% (cinco inteiros e setenta e oito centésimos por cento) ao valor total do contrato original - para aquisição de materiais, móveis, máquinas e equipamentos para o programa de lavanderias no município de João Pessoa, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Open Tex Comercio de Maquinas de Costura LTDA.

Processo: 15.266/2024

Modalidade: P. E. Nº 06-062/2024 ARP nº 140/2024.

Signatários: Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, o Sr. Felipe Esposito Domingues Lens, representante legal da empresa Open Tex Comercio de Maquinas de Costura LTDA.

Vigência: até 10/02/2026.

Valor do Acréscimo de 5,78%: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Valor Total: R\$ 67.700,00 (sessenta e sete mil e setecentos reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.244.5136.144487	1.5.00	44.90.52

Data da assinatura: 12/12/2025

João Pessoa, 12 de Dezembro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 06-848/2024.

Objeto: Prorrogação por 1 (hum) ano com reajuste de preços - aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades da secretaria de desenvolvimento social – sedes.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Raimundo Adelmar Fonseca Pires.

Processo: 11.469/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico 06-054/2024 – ARP 131/2024.

Signatários: Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, e o Sr. Raimundo Adelmar Fonseca Pires, representante legal da empresa Raimundo Adelmar Fonseca Pires.

Vigência: 11/12/2025 a 11/12/2026.

Valor do Acréscimo: R\$ 13.095,44 (treze mil e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

Valor Total: R\$ 304.737,84 (trezentos e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.244.5557.141529	1.5.00	3.3.90.32

Data da assinatura: 11/12/2025

João Pessoa, 12 de Dezembro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 06-705/2022.

Objeto: - Prorrogação por 12 (doze) meses com reajuste de preços - Aquisição de solução integrada de controle eletrônico de frequência para os servidores da Prefeitura Municipal de João Pessoa, da administração indireta e empresas públicas municipais, contendo controle de registro eletrônico de ponto através de aplicativo para dispositivos móveis e totens de coleta facial, que atendam ao decreto municipal nº 9.142/2018 e decreto federal nº 1867./1996, e subsidiariamente a portaria nº 373/2011 do min. do trabalho e emprego, e o estudo técnico preliminar do referente processo acerca de softwares de gestão da frequência e de gerenciamento, contemplando a instalação, configuração, atualização de suas versões, bem como dos respectivos firmwares e transferência de conhecimento, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Master Comercial de Tecnologias e Sistemas Ltda.

Processo: 2021/093397

Modalidade: P. E. Nº 06-049/2022 ARP nº 108/2022.

Signatários: Secretário, o Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, e o Sr. Sérgio de Souza e Silva, representante legal da empresa Master Comercial de Tecnologias e Sistemas Ltda.

Vigência: 12/12/2025 a 11/12/2026.

Valor de Acréscimo: R\$ 3.724,80 (três mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Valor Total: R\$ 77.568,96 (setenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
5,054280%	Mensal = R\$ 6.153,68	Mensal = R\$ 6.464,08
	Anual = R\$ 73.844,16	Anual = R\$ 77.568,96

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
11.101.04.122.5001.112041	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 11/12/2025

João Pessoa, 12 de Dezembro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº 000.632/2025.

Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Global Brands Comercio LTDA

Processo: 25.236/2024

Modalidade: P.E nº 06-023/2025.

Vigência: 12/12/2025 a 12/12/2026

Valor Total: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.04.122.5001.582041	1.5.00	33.90.30
	1.7.53	44.90.52

Data da emissão: 12/12/2025.

João Pessoa, 12 de Dezembro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº 000.633/2025.

Objeto: Aquisição de materiais de proteção e segurança, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Maf Comércio de Equipamentos LTDA.

Processo: 21.160/2024

Modalidade: P.E nº 06-017/2025.

Vigência: 12/12/2025 a 12/12/2026

Valor Total: R\$ 721,60 (setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.15.452.5584.091193		
09.101.23.692.5584.092281	1.5.00	33.90.30
09.101.04.122.5001.092041		

Data da emissão: 12/12/2025.

João Pessoa, 12 de Dezembro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas1.idoc.com.br/verificacao/3039-1C53-E6A5-4525 e informe o código 3039-1C53-E6A5-4525

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas1.idoc.com.br/verificacao/3039-1C53-E6A5-4525

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas1.idoc.com.br/verificacao/3039-1C53-E6A5-4525



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C39-1C53-E5A5-4525

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 12/12/2025 16:02:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3C39-1C53-E5A5-4525>EXTRATO DO CONTRATO N°. 11.101/2025
MEMORANDO N° 170.822/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13.017/2025
CHAVE CGM: E2RI-D3CF-UFRS-S2XK

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, TERMO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA E MATERIAIS ADMINISTRATIVOS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE VINCULADOS À REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCNP e Portal da Transparéncia do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 94 e art. 107, da Lei 14.133/21, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13.017/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 13.301.10.302.5005.461484 – INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL
FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
FONTE DE RECURSOS: 1601 – SUS
ELEMENTO DESPESA:44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR
11.101/2025	M. C. CUNHA DE SOUZA - ME	R\$ 8.547,25 (Oito mil e quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/06A5-9AA5-B1E5-CCA3>EXTRATO DO CONTRATO N°. 11.099/2025
MEMORANDO N° 169.511/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13.017/2025
CHAVE CGM: E2RI-D3CF-UFRS-S2XK

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, TERMO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA E MATERIAIS ADMINISTRATIVOS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE VINCULADOS À REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCNP e Portal da Transparéncia do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 94 e art. 107, da Lei 14.133/21, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13.017/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 13.301.10.302.5005.461484 – INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL
FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
FONTE DE RECURSOS: 1601 – SUS
ELEMENTO DESPESA:44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR
11.099/2025	A. C. MARTINS PROMOÇÃO DE VENDAS - ME	R\$ 6.480,00 (Seis mil e quatrocentos e oitenta reais)

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJPAssinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/06A5-9AA5-B1E5-CCA3>

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 12/12/2025 09:59:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/06A5-9AA5-B1E5-CCA3>

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 31.330/2025

CHAVE CGM: T58S-WCWV-Y4Z-2PHD

Instrumento: Nota de empenho -2025NE005863

Objeto: Contratação de Serviço Especializado para a realização de Terapia Endoscópica de Coagulação com Plasma de Argônio, dando cumprimento à decisão judicial.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CLINEL CLINICA DE ENDOSCOPIA

LTDA

Modalidade: DISPENSA LICITATÓRIA N°. 13.075/2025

Valor Total: R\$ 4.471,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Setenta e Um Reais)

Recursos Financeiros:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (AÇÃO/SUBAÇÃO)	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DESPESA
Ação 0737 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL	2.6.00.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS
Subação 464499 MAC - ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MEDIA E AL		

Data da emissão: 11 de dezembro de 2025.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDEAssinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/06A5-9AA5-B1E5-CCA3>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/06A5-9AA5-B1E5-CCA3>

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 40BB-3A96-E14B-08F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/12/2025 14:39:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/40BB-3A96-E14B-08F0>LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/40BB-3A96-E14B-08F0>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D21-3783-DD82-09F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 12/12/2025 12:17:01 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2D21-3783-DD82-09F5>

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 008/2025 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA I CONTRATO Nº. 10.980/2018 da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10.019/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E FRANCISCA AMANDA RAMALHO LEITE.

Memorando Interno nº. 127.949/2025

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas Segunda, Terceira e Quarta:**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****2.1 Os recursos financeiros necessários para o custeio do Aditivo ao Contrato são os seguintes:**

-13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 -FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A locataria pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de R\$ 1.938,37 (MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) mensais, perfazendo o valor global anual de R\$ 23.260,44 (vinte e dois mil quinhentos e stenta e seis reais e trinta e dois centavos), a título de reajuste de 3,03% (três vírgula zero três por cento), até o dia 15 (do mês subsequente a utilização do imóvel).

Fonte: Tabela de Índice de Preços – IPG-M (Disponível: Ago/2025), CLÁUSULA SEXTA- DO REAJUSTE

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

4.1 O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 31 de Dezembro de 2025, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, nos termos do artigo 3º, da Lei nº. 8.245/1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO (A): FRANCISCA AMANDA RAMALHO LEITE**

Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A5D1-888F-9FB7-6415> e informe o código A5D1-888F-9FB7-6415



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 005/2025 AO CONTRATO Nº. 10.795/2022 PARA ALTERAR A(S) CLÁUSULA(S) 3 e 4 REFERENTE AO (À) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO HATCH E SEDAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2022.

Memorando (interno) 161.051/2025

OBJETIVO: Alteração da (s) cláusula (s) 3 e 4:

3. PREÇO

3.1 A partir deste Termo Aditivo, o valor total estimado do presente contrato passará a ser de R\$ 1.135.800,00 (um milhão, cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais), em razão da supressão de 10,37% (Tabela IPCA/IBGE), equivalente a 05 (cinco) veículos, perfazendo 44 (quarenta e quatro) unidades contratadas, de acordo com o item 1 e 2 do anexo, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

- Unidade Orçamentária 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Subação: 462603 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS

Fonte Recurso 1.5.00.011002 Recursos não vinculados de Impostos 011002

Natureza Despesa 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

- Unidade Orçamentária 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Subação: 462792 VS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E

Fonte Recurso 1.6.59.010000 Outros Recursos Vinculados à Saúde.

Natureza Despesa 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

- Unidade Orçamentária 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Subação: 464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM

Fonte Recurso 2.6.00.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Se

Natureza Despesa 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

- Unidade Orçamentária 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Subação: 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL

Fonte Recurso 1.6.00.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço

Natureza Despesa 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI

João Pessoa/PB, Data da assinatura digital

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/671C-7CFD-72E2-73C3> e informe o código 671C-7CFD-72E2-73C3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 671C-7CFD-72E2-73C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 05/12/2025 08:50:43 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/671C-7CFD-72E2-73C3>

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 008/2025 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA I CONTRATO Nº. 10.980/2018 da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10.019/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E FRANCISCA AMANDA RAMALHO LEITE.

Memorando Interno nº. 127.949/2025

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas Segunda, Terceira e Quarta:**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****2.1 Os recursos financeiros necessários para o custeio do Aditivo ao Contrato são os seguintes:**

-13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 -FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A locataria pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de R\$ 1.938,37 (MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) mensais, perfazendo o valor global anual de R\$ 23.260,44 (vinte e dois mil quinhentos e stenta e seis reais e trinta e dois centavos), a título de reajuste de 3,03% (três vírgula zero três por cento), até o dia 15 (do mês subsequente a utilização do imóvel).

Fonte: Tabela de Índice de Preços – IPG-M (Disponível: Ago/2025), CLÁUSULA SEXTA- DO REAJUSTE

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

4.1 O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 31 de Dezembro de 2025, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, nos termos do artigo 3º, da Lei nº. 8.245/1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO (A): FRANCISCA AMANDA RAMALHO LEITE**

Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A5D1-888F-9FB7-6415

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 04/12/2025 14:09:06 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A5D1-888F-9FB7-6415>

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 009/2025 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº. 10.619/2016 da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10.012/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E PAULO MAURÍCIO DE BARROS.

Memorando Interno nº. 127.923/2025

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas Segunda, Terceira e Quarta:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1 Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

-13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
-FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A locatária pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de R\$ 2.399,42 (DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) mensais, perfazendo o valor global anual de R\$ 28.793,04 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS), a título de reajuste de 3,03% (três vírgula zero três por cento) a partir do dia 15 do mês subsequente a utilização do imóvel.

Fonte: Tabela IGP-M acumulado de 12 meses (Disponível: Setembro/2025) Cláusula 6.1 Do Reajuste

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

4.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 31 de Dezembro de 2025, nos termos do artigo 3º. da Lei nº. 8.245/1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): PAULO MAURÍCIO DE BARROS

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/60A6-6221-8782-C196> e informe o código 60A6-6221-8782-C196



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 60A6-6221-8782-C196

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/12/2025 14:39:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/60A6-6221-8782-C196>

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 014/2025 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº. 022/2012 da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E CENTRAL DE CARGAS ASA BRANCA LTDA - ME.

Memorando Interno nº. 127.929/2025

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas Segunda, Terceira e Quarta:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1 Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

-13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR C SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

-FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A locatária pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de R\$ 5.168,94 (CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais, perfazendo o valor global anual de R\$ 62.027,28 (SESSENTA E DOIS MIL, VINTE E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), a título de reajuste de 3,03% (três vírgula zero três por cento) até o dia 15 do mês subsequente a utilização do imóvel.

Fonte: Tabela IGP-M acumulado de 12 meses (Disponível: Agosto/2025) Cláusula 4.6 Do Reajuste

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

4.1 O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 31 de Dezembro de 2025, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, nos termos do artigo 3º. da Lei nº. 8.245/1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): CENTRAL DE CARGAS ASA BRANCA LTDA - ME

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D1D3-3756-D39D-B278> e informe o código D1D3-3756-D39D-B278

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D1D3-3756-D39D-B278> e informe o código D1D3-3756-D39D-B278



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D1D3-3756-D39D-B278

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/12/2025 14:39:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D1D3-3756-D39D-B278>

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 017/2025 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, DAUSF PARATIBE II N°. 112/2010 da DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 007/2010, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E NARCISO PRUDENTE DE FREITAS.

Memorando (interno) n°. 127.865/2025

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas Segunda e Quarta:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1 Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

-13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

-FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A locatária pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de R\$ 1.117,56 (MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) mensais, perfazendo o valor global anual de R\$ 13.410,72 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), a título de reajuste de 3,03% (três vírgula zero três por cento), até o dia 15 do mês subsequente a utilização do imóvel.

Fonte: Tabela de Índice de Preços – IPG-M (Disponível: Ago/2025), Cláusula Quarta, do 1º Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

4.1 O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 31 de Dezembro de 2025, nos termos do artigo 3º. da Lei nº. 8.245/1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): NARCISO PRUDENTE DE FREITAS

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C6B0-69B8-FBC3-3DF1> e informe o código C6B0-69B8-FBC3-3DF1

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 02.001/2024 -UEP/SEGOV

PARTES:

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO PELA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL (UEP), DA SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.
CNPJ – 08.778.326/0001-56

CONTRATADO – CONSORCIO NIPPON KOEI LAC REGEA

CNPJ – 53.741.XXX.XXXX-40

OBJETO: CONSULTORIA PARA DIAGNÓSTICO E O MONITORAMENTO AMBIENTAL DO RIO JAGUARIBE NA CIDADE DE JOÃO PESSOA PB

CLÁUSULAS ALTERADAS: Reajuste de Preços, Classificação Funcional, Fonte de Recursos e PPA de referência

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 55, III, 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 14.133/2021

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06 de Junho de 2024.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.147.905,89 (um milhão cento e quarenta e sete mil novecentos e cinco reais e oitenta e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Funcional: 71.101.04.122.5552.711614 – ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL

Natureza da Despesa: 4.4.90.35

Fonte: 754

PARTES ASSINANTES: CONTRATANTE

João Pessoa/PB, data da assinatura eletrônica.

Rouger Xavier Guerra Junior

Secretário da Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB
Contratante

Assinado digitalmente por
ROUGER XAVIER GUERRA
JUNIOR
Papel: Parte
(CPF 102.447.207-89)
Data: 11/12/2025 10:19:30 -03:00



AVISO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 20.319/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 62.030/2025

COMPRAS. GOV N°: 90030/2025

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 05/01/2026 – ÀS: 09: 00h.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS E RIBBON PARA UNITARIZADORA DE MEDICAMENTOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS,

CHAVE CGM: FFVO-7VBC-6B5M-XO11

O Instituto Cândida Vargas, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por lote. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.gov.br/compras/pt-br, sob o número da UASG 462314, e no site <https://transparencia.joao pessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3213-7767 ou pelo e-mail: licitacaoicv@gmail.com. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 14.781/2023, Decretos Municipais nº 10.372/2023 e 10.445/2023 e demais normas inerentes à espécie. Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014.

João Pessoa, 12 de Dezembro de 2025.

Enoque Sobreira da Silva Filho
Agente de Contratação



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 52CC-49A4-024B-CE40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/12/2025 15:10:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C6B0-69B8-FBC3-3DF1>

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C6B0-69B8-FBC3-3DF1>

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ENOQUE SOBREIRA DA SILVA FILHO (CPF 202.XXX.XXX-49) em 12/12/2025 14:38:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/52CC-49A4-024B-CE40>

Assinado por 1 pessoa: ENOQUE SOBREIRA DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/52CC-49A4-024B-CE40> e informe o código 52CC-49A4-024B-CE40

Assinado por 1 pessoa: ENOQUE SOBREIRA DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/52CC-49A4-024B-CE40>

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 03 AO CONTRATO N° 11.078/2024/SEINFRA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E A CONSTRUTORA SOUSA CAMPOS CNPJ N° 19.175.657/0001-18, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA EMEF VIOLETA FORMIGA, EMEF APOLONIO SALES E CMEI CREUSA PIRES, EM JOÃO PESSOA/PB., OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.015/2024/SEINFRA, COMO ABAIXO SE DECLARA:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA representada neste ato respectivamente pelos Secretários Municipais de Educação e Cultura e Infraestrutura, Maria América Assis de Castro, e Rubens Falcão da Silva Neto, e do outro lado a firma SOUSA CAMPOS CNPJ N° 19.175.657/0001-18, com sede na Rua Capitão João Alves de Lira, nº 443, Prata, Campina Grande PB, CEP 58.400-560, representada pela Senhora Rosângela Sousa Campos, portadora do RG: 3960155 SSP/PB e do CPF N° 051.232.604-55, denominando-se neste Instrumento, respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, na forma expressa do Contrato n° 11.078/2024/seinfra datado de 13/08/2024, Ordem de Serviços n° 11.067/2024/seinfra datado de 21/08/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 11.015/2024/seinfra – Memorando Interno n° 181.555/2025/seinfra, resolvem as partes contratantes firmar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - DO OBJETO - Constitui objeto do presente ADITIVO, a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL, previsto (incisos I e IV do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993), de acordo com as justificativas apresentadas pela fiscalização. Integram o presente instrumento, dele fazendo parte integrante, o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO e JUSTIFICATIVA TÉCNICA, em anexo.

II - DO VALOR - O valor do Contrato permanece inalterado.

III - DO PRAZO - O prazo total para execução dos serviços e contratual fica prorrogado por 03 (três) meses.

IV - DOS RECURSOS - A dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa referente à execução deste termo aditivo, está descrita abaixo:

Classificação orçamentária: 10.101.12.365.5417.102777 Elemento de despesa: 4.4.90.51 Fonte de recursos: 500 -Recursos não vinculados de impostos 543 - FUNDEB -Complementação da União - VAAR 550 - FNDE (Salário-Educação)

V - RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL - Caberá à contratada providenciar a complementação da garantia apresentada, por um período de mais 03 (três) meses, após o término da vigência contratual.

VI - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - Fica a contratada obrigada a comprovar, na data de assinatura deste termo aditivo, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

VII - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais condições do contrato ora aditado e respectivos aditivos, no que não contrariarem o disposto nas cláusulas anteriores.

VIII - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO - A contratada reconhece que se encontra mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ressalvados os direitos de reajuste da mesma.

IX - DA PUBLICAÇÃO - Nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao de sua assinatura.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2025

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PMJP

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

gouv.br
Documentos assinados digitalmente
ROSENANGELA SOUSA CAMPOS
Data: 10/12/2025 14:54:28-0300
Verifique em <https://validar.gouv.br>

ROSÂNGELA SOUSA CAMPOS
CONSTRUTORA SOUSA CAMPOS

Assinado por 2 pessoas: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO e RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/2B1F-B5C2-0EED-DBEA>

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 811B-4391-77DF-64F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA DO MUNICIPIO DE (CNPJ 06.068.960/0001-70) VIA PORTADOR MARIA AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 11/12/2025 09:57:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 11/12/2025 19:41:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNCL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/811B-4391-77DF-64F1>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 64.013-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26.450/2025
CHAVE CGM nº AF00-UHX9-HIRN-ZJ3

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 64.013/2025, que objetiva A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO. A dispensa fundamenta-se nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e com base nos elementos constantes no Processo Administrativo nº 26.450/2025 – bem como pelo Parecer da Assessoria Jurídica nº 166/2025, resultando na contratação do fornecedor:

EMPRESA: NORDESTE SERVIÇO E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E BORRACHA LTDA CNPJ: 24.041.187/0001-30

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 59.984,10 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)

FORMA DE PAGAMENTO:

RECURSOS PRÓPRIOS

Classificação Orçamentária: 71.202.04.122.5001.592041.33.90.30,

João Pessoa-PB, 27 de Novembro de 2025.

MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Superintendente

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2B1F-B5C2-0EED-DBEA

Assinado por 1 pessoa: MARCILIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/2B1F-B5C2-0EED-DBEA>

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA (CPF 602.XXX.XXX-72) em 12/12/2025 09:09:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/2B1F-B5C2-0EED-DBEA>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34.931/2024

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado no encaminhamento da Emenda Impositiva e no Parecer da Assessoria Jurídica, ferramenta de auxílio no processo de decisão, RATIFICO o procedimento, tendo como objeto a Celebração da Parceria com OSC – Organização Social Civil, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos oriundos das **Emendas Impositivas nºº 067/2024, 198/2024, 230/2024 e 287/2024**, todas direcionadas para a Arquidiocese da Paraíba inscrita no CNPJ sob o nº 09.140.351/0001-72, tendo como o objetivo a realização do Projeto: “A Arte de Conservar: Exposição sobre o Restauro da Fachada do Centro Cultural São Francisco”, devendo-se considerar as informações constantes no Plano de Trabalho e documentos, indicando o valor de repasse de **R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais)** com fundamento legal: Arts.29 e 31 CAPUT e Parágrafo Primeiro do Decreto n. 9.905/2017 que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as OSC no Município de João Pessoa.

João Pessoa, assinado digitalmente.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/3CFB4820-732BF-FD7>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3CFB-4920-732B-F1D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 12/12/2025 11:03:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3CFB-4920-732B-F1D7>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAVE: R5C1-185G-FISK-07Z1PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31.129/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.073/2025

• Onde lê-se:

- Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE USUÁRIA DO CHMGTB, ATRAVÉS DE DEMANDA JUDICIAL.

- em favor da empresa INTEGRA HOSPITALAR

*Publicado no DOM 0913, pág.28 na data de 09 de dezembro de 2025.

• Leia-se:

- Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME PARA A USUÁRIA DO CHMGTB PARA CUMPRIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL.

- em favor da empresa INTEGRA HOSPITALAR LTDA EPP

João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2025.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9CD9-739E-9009-7A14> e informe o código 9CD9-739E-9009-7A14

EMPRESA	LOTE	VALOR TOTAL
SUPER ENSINO LTDA, CNPJ N.º 10.234.723/0001-09.	1	R\$ 12.974.940,00 (doze milhões e novecentos e setenta e quatro mil e novecentos e quarenta reais).

O valor global do lote único é de R\$ 12.974.940,00 (doze milhões e novecentos e setenta e quatro mil e novecentos e quarenta reais). Em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura da Ata de Registro de Preço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da lei nº 14.133/2021 e na Lei Ordinária 15.273/2024.

João Pessoa/PB, datado eletronicamente,

Maria América Assis de Castro
Secretaria de Educação e Cultura.

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B150-6A87-CEFF-0F62>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B150-6A87-CEFF-0F62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 14/12/2025 08:28:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B150-6A87-CEFF-0F62>

Prefeitura
Municipal de
João Pessoa

Violência Sexual (Urgência)
3015.1500
(Instituto Cândida Vargas)

LIGUE
180

SEPPM
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA
AS MULHERES

Violência Doméstica
0800 283.3883
(Centro de Referência da Mulher Ednávala Bezerra)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9CD9-739E-9009-7A14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 12/12/2025 11:03:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9CD9-739E-9009-7A14>